



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
GABINETE CIVIL
CNPJ: 08.144.784/0001-33**

Lei N.º 1.286/2018

Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao Orçamento da Câmara Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN:

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e Ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir crédito adicional especial, ao Orçamento da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN, no ano de 2018, esse instituído pela Lei Municipal nº 1.277/2017, de 28 de outubro de 2017, no valor de R\$ 31.723,32 (trinta e um mil, setecentos e vinte e três reais, trinta e dois centavos), o qual tem como objetivo adequar os repasses mensais concedidos pela Prefeitura Municipal de Nova Cruz, ao valor da Lei Orçamentária do Legislativo Municipal do ano corrente.

Art. 2º - Para fazer face ao crédito adicional especial especificado no art. 1º desta Lei e nos termos do art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, será utilizada como fonte de anulação, dotação orçamentaria disponível, conforme descrição contida na tabela I anexa.

Art. 3º - A Câmara Municipal de Nova Cruz/RN, através de decreto legislativo, indicará quais elementos orçamentários serão reforçados com o crédito especial indicado no art. 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 28 de dezembro de 2018.

TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
GABINETE CIVIL
CNPJ: 08.144.784/0001-33**

Quadro Demonstrativo da Dotação que será Anulada

Unidade Orçamentaria	3.001 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/atividade	1005 – Amortização da Dívida junto a COSERN
Elemento	4690.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
Valor	R\$ 31.723,32

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 28 de dezembro de 2018.

TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO
Prefeito Municipal